Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 239/77 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE S. LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.978.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º:- O Orçamento Geral do Município de São Lourenço d'Oeste para o exercício de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr$ 15.945.000,00 (quinze milhões, novecentos quarenta e cinco mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acôrdo com o seguinte desdobramento :

I- RECEITAS CORRENTES		Cr$ 12.277.000,00
Receita Tributária	Cr$ 3.277.000,00	
Receita Patrimonical	Cr$ 1.000,00	
Receita Industrial	Cr$ 1.000,00	
Transf.Correntes	Cr$ 8.898.000,00	
Receitas Diversas	Cr$ 100.000,00	
II- RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 3.668.000,00
Operações de Crédito	Cr$ 2.000.000,00	
Alienação de bens	Cr$ 100.000,00	
Transf.de Capital	Cr$ 1.568.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 15.945.000,00

Art. 3º :-A Despesa será realizada na forma dos anexos da Lei 4320/64 e da Portaria Ministerial da Secretaria do Planejamento da Presidência da República nº 30/75, conforme discriminação abaixo :

I- Despesa por órgão de Govêrno e de Administração:

01- Câmara de Vereadores	Cr$	251.000,00
02- Gabinete do Prefeito	Cr$	665.000,00
04- Divisão de Finanças e Administração	Cr$	3.052.000,00
05- Divisão de Educ., Saúde e Assist.Soc.	Cr$	2.117.000,00
06- Divisão de Viação, Obras e Serv.Urban.	Cr$	9.860.000,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS	Cr$	15.945.000,00

Continua na Fl. -2-